MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

LEI Nº 023/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o prolongamento da Rua Luiz Américo de Freitas/Rodovia José Lopes Marques e dá outras providências legais que específica"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, a efetuar o prolongamento da Rua Luiz Américo de Freitas/Rodovia José Lopes Marques, objeto da Lei nº 036/2015, de 18 de junho de 2015, Decreto nº 007/2022, de 09 de março de 2022 e Laudo de Avaliação em anexo, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ AMÉRICO DE FREITAS

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

O prolongamento da Rua Luiz Américo de Freias será a partir da esquina da Avenida Altino Arantes.

Art. 2°- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 14 de abril de 2.022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA